ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Rio das Ostras

Lei nº 0178/96

Ementa: Dá denominação a via pública.

O Prefeito do Município de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições previstas no art. 69-IV da Lei Orgânica Municipal, FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de Rua Rodrigo da Paixão o trecho da via pública com início imediato ao prédio de nº 1.650 da Rua Bangú, Bairro Nova Cidade, no Centro Urbano deste Município.

Art. 2º- Fica denominada de Rua Malvino José dos Santos a atual via pública conhecida por Boucinha, no Bairro Nova Cidade, no Centro urbano deste Município.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de Janeiro de 1996.

Cláudio Ribeiro
Prefeito

Livro atas - Pág. 0140

PUBLICAÇÃO
PUBLICADO NO
JORNAL Urras & Ostras
na Data de 27 à 30/01/96
na Página 0011
MARIA LUSIA ROSA MACHADO
Chefe de Gabinete

Remetido em 25/12/95 às 15:15